

Dei n: 14/69 -

Município de Gararuá, decretou e eu Prefeito Municipal, com  
como o seguinte lei: -

Art. 1º. - Para o Poder Executivo autômpando e  
mandar fechar a estrada velha que segue em  
terras do senhor José Gattelli, por motivo de n. m. e  
mas não de encontrar em condições de fructo, fa  
sendo arde aberta para estrada nova, cuja estrada  
artem - se na fazenda de Nova Formosa, neste  
Município.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto de 1969  
de que fuzificação revogada an disposições em contrário  
do Município de Gararuá Municipal de Formosa  
do Jul. em 30 de abril de 1969

Atando, Cabrita  
Prefeito Municipal  
Secretário

Dei n: 15/69 -

Município de Gararuá do Jul. Estado  
do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, com  
como o seguinte lei: -

Art. 1º - Fica revogado o Decreto de n. 9/57  
Art. 2º - O referendo Decreto terá a redação de  
Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Município de Gararuá do Jul.